



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

**Projeto de Lei nº 06/2010
Poder Legislativo
Mesa**

“Altera, a título de revisão geral anual, os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Chefe de Gabinete e Secretários da Estância Turística de Joanópolis”.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Ficam alterados, a título de revisão geral anual, os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Chefe de Gabinete e Secretários da Estância Turística de Joanópolis, acrescendo-se 2,8919%.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2010.

J U S T I F I C A T I V A

Cuida-se de conceder reajuste ao Prefeito, Vice-Prefeito, Chefe de Gabinete e Secretários da Estância Turística de Joanópolis no mesmo patamar da concessão proposta pelo Poder Executivo aos servidores municipais, conforme prevê o inciso X do art. 37 da Constituição Federal.

Joanópolis, 31 de agosto de 2010.

**Luiz Marcelo Costa
Presidente da Câmara**

**Genyson Pereira Farias
Vice-Presidente**

**Ary Aparecido de Oliveira
Secretário**